



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras de Insumos

**CHAMAMENTO NR 025/2023 PARA O FORNECIMENTO DE "BROCAS E FRESAS"** a serem fornecidas em regime de **CONSIGNAÇÃO** com fornecimento de equipamento em **COMODATO**.

**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO
1	5408	-	BROCA CORTANTE DE AÇO INOXIDÁVEL ASSOCIADAS A MOTORES ELÉTRICOS DE ALTA ROTAÇÃO (60 A 10 MIL RPM), MANUAIS, PARA DEBRIDAMENTO/PERFURAÇÃO ÓSSEA, DE DIÂMETRO ENTRE 2,0 A 6,0MM E COM COMPRIMENTOS ENTRE 45 - 160MM, DESCARTÁVEL. (USO ÚNICO)	UNIDADE	2.200	R\$ 512,333
2	5409	-	FRESAS REDONDAS CORTANTES DE AÇO INOXIDÁVEL ASSOCIADAS A MOTORES ELÉTRICOS PARA VERTEBRECTOMIA/CRANIOTOMIA, DE ALTA ROTAÇÃO (60 A 10 MIL RPM), PARA CORTE LINEAR DE CALOTA CRANIANA OU DE SEGUIMENTO VERTEBRAL, DESCARTÁVEL, DE DIÂMETRO ENTRE 2,0 E 6,0MM E COMPRIMENTOS ENTRE 50 - 150MM. DESCARTÁVEL (USO ÚNICO)	UNIDADE	1.300	R\$ 656,667

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL N° 025/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 13.2:** A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 13.3:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

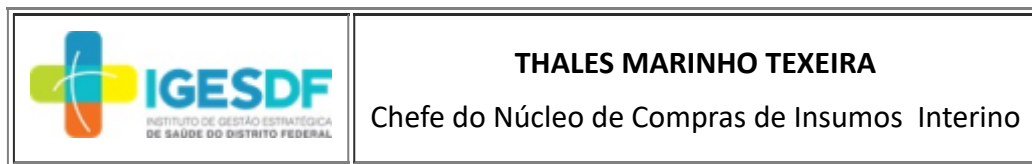
**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,



De acordo.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo interino(a)**, em 24/08/2023, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DOS SANTOS ELOI - Matr.0001410-0, Analista de Compras I**, em 24/08/2023, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **120795091** código CRC= **1FB70ECE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF  
Telefone(s): 35508746  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00056303/2022-82

Doc. SEI/GDF 120795091